



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

PROJETO DE LEI N.º /2022

Altera a Lei Municipal n.º 927, de 04 de abril de 2000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 927, de 04 de abril de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

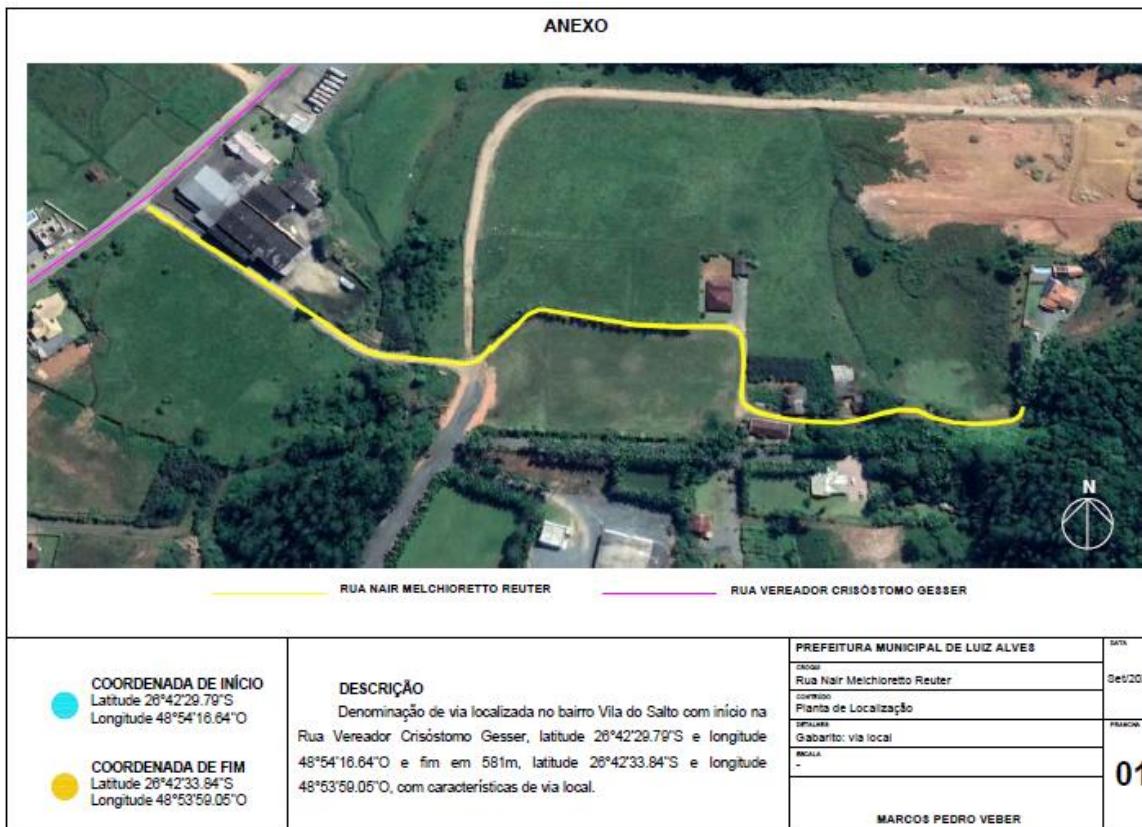
Art. 1º Fica denominada de “Rua Nair Melchioretto Reuter” a via pública localizada no bairro Vila do Salto, com início na Rua Vereador Crisóstomo Gesser, latitude 26°42'29.79"S e longitude 48°54'16.64"O e término na latitude 26°42'33.84"S e longitude 48°53'59.05"O, com extensão de 581 metros e características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 22 de novembro de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

ANEXO I





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º ____/2022, que “Altera a Lei Municipal n.º 927, de 04 de abril de 2000”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo corrigir as características da Rua Nair Melchiorreto Reuter, situada no bairro Vila do Salto, denominada pela Lei Municipal n.º 927, de 04 de abril de 2000, tendo em vista a insuficiência de informações na Lei atual para definir com precisão o perímetro da rua.

Assim, o presente Projeto de Lei contém coordenadas e medidas mais acertadas, bem como apresenta o croqui da Rua para melhor visualização e exatidão da sua localização.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 22 de novembro de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

OFÍCIO N.º 287/2022 - GP

Luiz Alves/SC, 22 de novembro de 2022.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º ____/2022.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º ____/2022, que “Altera a Lei Municipal n.º 927, de 04 de abril de 2000”, a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

*Exmo. Sr.
Jorge Soares da Silva Winter
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC*